



ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CARGOS/FUNÇÕES

CARGO/FUNÇÃO: 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II (Lei Municipal nº 533/1997 - Lei Municipal nº 02/2005 - Lei Municipal nº 130/2023)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Elementar)
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: <ol style="list-style-type: none">1. Executar serviços de limpeza, conservação e arrumação de locais; conservação de móveis, utensílios e equipamentos;2. Cuidar da limpeza e higiene do órgão sob sua responsabilidade;3. Preparar e servir cafés e lanches para os funcionários;4. Preparar e servir cafés e lanches para os convidados ou visitantes, quando solicitado pelo chefe imediato;5. Preparar a merenda escolar;6. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS III (Lei Municipal nº 533/1997 - Lei Municipal nº 02/2005)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Elementar)
CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: <ol style="list-style-type: none">1. Executar serviços de natureza de esforço físico dos braços;2. Executar serviços de limpeza pública;3. Auxiliar no trabalho braçal como servente de pedreiro, executado em construções, obras ou edificações;4. Cuidar e manter os jardins dos prédios públicos e praças do município;5. Executar roçadas, capinas e encalhamento, abrir valetas, carregar e descarregar caminhões;6. Outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 103 - MECÂNICO (Lei Municipal nº 533/1997 - Lei Municipal nº 134/2023)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Primário).
CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: <ol style="list-style-type: none">1. Executar tarefas de mecânico de autos nos veículos de propriedade do município;2. Prestar manutenção preventiva e corretiva dos veículos;3. Solicitar do Departamento de Compras as peças necessárias para o conserto dos veículos;4. Comunicar ao responsável quando os serviços não puderam ser realizados na oficina da Prefeitura, necessitando de serviços especializados;5. Relacionar as peças que necessitam constantemente de trocas;6. Outras tarefas correlatas.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIVISA
NOVA/MG - EDITAL Nº 01/2023



CARGO/FUNÇÃO: 104 - MOTORISTA (Lei Municipal nº 533/1997 - Lei Municipal nº 02/2005)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado), Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “D” e curso de Transporte de Escolar e Transporte Coletivo.
CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: <ol style="list-style-type: none">1. Dirigir veículos de propriedade ou à disposição da Prefeitura;2. Transportar e entregar volumes/cargas;3. Transportar alunos e outros passageiros quando necessários;4. Manter o veículo em perfeitas condições de higiene e limpeza;5. Fazer reparos de emergência e zelar pela conservação dos veículos;6. Promover a lubrificação dos veículos;7. Comunicar, ao responsável, qualquer defeito ou irregularidade que existir;8. Verificar sempre o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis e outros;9. Outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 105 - OFICIAL DE OBRAS (Lei Municipal nº 533/1997 - Lei Municipal nº 02/2005)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado), conhecimentos específicos do cargo.
CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: <ol style="list-style-type: none">1. Executar trabalho manual qualificado, que consiste em construir ou reformar obras de alvenaria e concreto armado;2. Construir muros de arrimo, alicerces, mata-burros, assentar manilhas, levantar e revestir paredes; ladrar ou taquear pisos, assentar portas, janelas e outras esquadrias, instalar peças sanitárias;3. Executar outras tarefas afins.

CARGO/FUNÇÃO: 106 - OPERADOR DE MÁQUINAS I (TRATOR) (Lei Municipal nº 533/1997 - Lei Municipal nº 02/2005)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado) e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “B”.
CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: <ol style="list-style-type: none">1. Operar com precisão o maquinário sob sua responsabilidade;2. Lubrificar o equipamento de uso sempre que necessário;3. Detectar defeitos surgidos, informando ao chefe imediato;4. Anotar o horômetro para relatório mensal das horas trabalhadas;5. Anotar horas paralisadas;6. Zelar pela manutenção da máquina;7. Executar outras tarefas correlatas.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIVISA
NOVA/MG - EDITAL Nº 01/2023



CARGO/FUNÇÃO: 107 - OPERADOR DE MÁQUINAS II (RETROESCAVADEIRA) (Lei Municipal nº 533/1997 - Lei Municipal nº 02/2005 - Lei Municipal nº 130/2023)

REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado) e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B".

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

1. Operar com precisão o maquinário sob sua responsabilidade;
2. Lubrificar o equipamento de uso sempre que necessário;
3. Detectar defeitos surgidos, informando ao chefe imediato;
4. Anotar o horômetro para relatório mensal das horas trabalhadas;
5. Anotar horas paralisadas;
6. Zelar pela manutenção da máquina;
7. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 301 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I (Lei Municipal nº 533/1997 - Lei Municipal nº 02/2005 - Lei Municipal nº 130/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo e noções de digitação.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar atividades de apoio administrativo operacional;
2. Executar serviços de conferência de documentos;
3. Manter os arquivos da repartição organizados;
4. Executar serviços de datilografia e/ou digitação de documentos;
5. Executar consultas de fichários e documentos;
6. Preencher fichas e impressos, redigir expedientes simples, como memorandos, ofícios e relatórios;
7. Estabelecer e manter boas relações com o público;
8. Executar outras tarefas afins.

CARGO/FUNÇÃO: 302 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS III (Lei Municipal nº 533/1997 - Lei Municipal nº 02/2005 - Lei Municipal nº 130/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo e noções de digitação.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

1. Participar da redação de correspondências, pareceres, relatórios e outros tipos de documentos;
2. Registrar e recortar assuntos de interesse da administração;
3. Organizar e manter em ordem o arquivo sob sua responsabilidade;
4. Auxiliar nos serviços contábeis do município;
5. Organizar pastas de empenhos;
6. Preencher formulários, documentos e outros;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIVISA
NOVA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



7. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 303 - MONITOR I (Lei Municipal nº 01/2005)

REQUISITO: Magistério

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

1. Cuidar da alimentação da criança;
2. Cuidar da higiene das crianças, durante sua permanência na Creche;
3. Desenvolver atividades pedagógicas, conforme planejamento e orientações da Coordenadora;
4. Realizar reforço escolar concomitantemente ao processo de alfabetização ao longo dos períodos letivos;
5. Participar de reuniões e cursos quando convocadas;
6. Desenvolver o trabalho de cuidar e educar as crianças, nos vários aspectos cognitivo, social, perceptivo-motor e afetivo;
7. Responsabilizar-se, durante a permanência no estabelecimento, pela integridade física, moral e social da criança;
8. Cuidar de todos os recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade;
9. Acatar às ordens da Coordenadora quanto aos horários de trabalho e distribuição de tarefas;
10. Participar das comemorações promovidas pela Coordenação da Creche;
11. Respeitar todos os colegas de trabalho, inclusive pais e alunos.
12. Outras atribuições correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 304 - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO (Lei Municipal nº 01/2005)

REQUISITO: Ensino Médio Completo.

CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar serviços relativos à secretaria da escola;
2. Atender às solicitações dos órgãos competentes no que se refere ao fornecimento de dados relativos ao funcionamento do estabelecimento;
3. Manter atualizada e organizada toda a documentação do estabelecimento sob sua responsabilidade;
4. Apresentar documentação sempre que solicitado ao diretor responsável pela escola;
5. Recorrer sempre à direção da escola em caso de dúvida quanto ao preenchimento de documentos;
6. Participar de todas as atividades promovidas pela escola;
7. Fazer atas de reunião, bem como a leitura das mesmas;
8. Zelar pela ética e sigilo de assuntos pertinentes à Secretaria e Diretoria da Escola.

CARGO/FUNÇÃO: 401 - AUXILIAR DE SERVIÇOS CONTÁBEIS (Lei Municipal nº 05/2006 - Lei Municipal nº 18/2009)

REQUISITO: Ensino Médio Completo, curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIVISA
NOVA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



ATRIBUIÇÕES: Serviços administrativos internos ligados à área de Contabilidade.

CARGO/FUNÇÃO: 402 - **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** (Lei Municipal nº 18/2009 - Lei Municipal nº 130/2023 - Lei Municipal nº 134/2023)

REQUISITO: Ensino Médio Completo, curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro ativo e regular na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de Minas Gerais.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a aplicação dos relatórios e programas na área de segurança do trabalho.

1. Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;
2. Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
3. Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
4. Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo Prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
5. Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
6. Promover debates, encontros, campanhas, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
7. Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
8. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;
9. Indicar, solicitar e inspecionar os EPIs e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
10. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
11. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
12. Obter informações e repassá-las ao eSocial.

CARGO/FUNÇÃO: 501 - **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** (Lei Municipal nº 112/2022)

REQUISITO: Ensino Superior Completo na área da Saúde e registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais



ATRIBUIÇÕES:

1. Enviar ao setor competente semanalmente as informações epidemiológicas referentes ao controle de doenças e agravos;
2. Analisar os dados e planejar as intervenções juntamente com a equipe de saúde;
3. Notificar os casos suspeitos;
4. Orientar os auxiliares/técnicos de enfermagem para o acompanhamento dos casos em tratamento;
5. Capacitar membros da equipe quanto à prevenção, manejo do tratamento, “ações de vigilância epidemiológica e controle das doenças;
6. Operacionalizar os sistemas de informação de base epidemiológica, visando a coleta de dados necessários às análises da situação de saúde municipal;
7. Realizar visitas domiciliares de busca ativa e agravos;
8. Participar nas campanhas de vacinação; realizar bloqueios vacinais;
9. Distribuir vacinas e insumos;
10. Gerenciar a distribuição de imunobiológicos e insumos para as ações de imunização municipal;
11. Coletar materiais para exames laboratoriais;
12. Solicitar notificações negativas;
13. Verificar e monitorar a rede de frio;
14. Encaminhar os casos suspeitos de Covid-19, dengue e doenças infectocontagiosas às unidades de saúde e realizar o monitoramento destes casos;
15. Realizar supervisão, vistoriando imóveis, para identificar locais de existências de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouro de mosquito transmissor da dengue;
16. Programar, acompanhar e supervisionar as atividades no âmbito municipal e solicitar apoio ao nível estadual do sistema, nos casos de impedimento técnico e administrativo;
17. Participar na formulação de políticas, planos e programas de saúde, bem (como na organização da prestação de serviços no âmbito municipal);
18. Executar medidas de controle de doenças e agravos sob vigilância de interesse municipal e colaborar na execução de ações relativas a situações epidemiológica de interesse estadual e federal;
19. Contribuir e participar das atividades de educação permanentes;
20. Estabelecer, junto às instancias pertinentes da administração municipal, os instrumentos de coleta e análise de dados, fluxos, periodicidade, variáveis e indicadores necessários ao sistema;
21. Promover a educação continuada dos recursos humanos e o intercâmbio técnico científico com instituições de ensino, pesquisa e assessoria;
22. Proceder à busca ativa de casos de doenças de notificação compulsória e organizar dados estatísticos de interesse da área, estabelecendo parâmetros para avaliar os resultados das ações.

CARGO/FUNÇÃO: 502 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Municipal nº 10/2007 - Lei Municipal nº 134/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe (CRESS).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

1. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto ao Município;
2. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos do âmbito do serviço social;
3. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
4. Assessorar a Prefeitura Municipal de Divisa Nova em matéria de serviço social;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIVISA
NOVA/MG - EDITAL Nº 01/2023



5. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre matéria de serviço social;
6. Demais atribuições definidas na Lei Federal 8.662, de 07/06/1993.

CARGO/FUNÇÃO: 503 - CONTADOR (Lei Municipal nº 130/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe (CRC).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

1. Planejar o sistema e operação, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil, orçamentário e financeiro;
2. Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;
3. Inspeccionar a escrituração de livros comerciais e fiscais, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
4. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas;
5. Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
6. Elaborar e assinar balancetes, balanços, demonstrativos de conta, fluxo e levantamento de caixa, relatórios e o que for necessário para bom desempenho da função;
7. Fazer análise econômico-financeira e patrimonial;
8. Examinar sob os aspectos contábeis e técnicos os atos de natureza financeiras orçamentárias e patrimoniais;
9. Realizar perícias e auditorias, emitindo relatórios e pareceres, bem como sugerindo modos de proceder que considere mais adequado ao procedimento já estabelecido;
10. Conhecer e aplicar as diretrizes da Lei nº 4320 ou outra que a suceda e que estatua normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos entes públicos;
11. Executar a confecção, liquidação e pagamento de empenhos no sistema;
12. Realizar as audiências públicas;
13. Executar outras tarefas referentes ao cargo, solicitadas ou não pela chefia imediata.

CARGO/FUNÇÃO: 504 - DENTISTA (Lei Municipal nº 02/2005 - Lei Municipal nº 18/2009)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe (CRO).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

1. Executar todo o atendimento odontológico básico nos pacientes devidamente cadastrado;
2. Informar com antecedência ao órgão responsável qualquer falta de material ou danificação dos equipamentos que venha a prejudicar o efetivo e contínuo atendimento aos pacientes nos gabinetes dentários públicos;
3. Preencher relatórios mensais com detalhamento dos atendimentos realizados no período, bem como fornecer quaisquer outras informações que lhe sejam requisitadas;
4. Participar de campanhas educativas na área odontológica em escolas e instituições públicas;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIVISA
NOVA/MG - EDITAL Nº 01/2023



5. Outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 505 - DENTISTA - PSF (Lei Municipal nº 23/2009)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe (CRO).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

1. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
2. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
3. Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
4. Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
5. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
6. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
7. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente;
8. Realizar supervisão técnica do ACD; e
9. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CARGO/FUNÇÃO: 506 - EDUCADOR FÍSICO (Lei Municipal nº 130/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe (CREF).

CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

1. Elaborar e executar projetos que contemplem os conteúdos da Educação Física, para crianças, adolescentes, idosos e famílias, além de encontros de lazer;
2. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, e das práticas corporais;
3. Articular ações de forma integrada e proporcionar a educação permanente em atividade física e práticas corporais juntamente com outras secretarias, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado e discussão de casos;
4. Realizar atividades lúdicas diversas, estimulando a criatividade, a socialização, o trabalho em grupo, em comunidade e familiar;
5. Capacitar técnicos, líderes e coordenadores de grupos, para desenvolverem atividades lúdicas e educativas com a comunidade;
6. Resgatar a memória lúdica através de brincadeiras infantis, trabalhando a intergeracionalidade;



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIVISA
NOVA/MG - EDITAL Nº 01/2023



7. Desenvolver, com estudantes e outras pessoas interessadas, as práticas de educação física e desportos, bem como ensinar-lhes as técnicas;
8. Cuidar do preparo físico-técnico dos atletas, treinando-os de acordo com as modalidades esportivas;
9. Instruir os participantes de atividades esportivas sobre os princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva praticada;
10. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
11. Promover juntamente com a Secretaria de Esportes a organização de campeonatos, torneios e qualquer outra atividade esportiva no Município, elaborando regulamentos e tabelas, a fim de incentivar a prática de esportes na comunidade;
12. executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: 507 - NUTRICIONISTA (Lei Municipal nº 05/2006 - Lei Municipal nº 128/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe (CRN).

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES: Programar, elaborar e avaliar os cardápios da alimentação escolar, observando-se os parâmetros definidos pelo Conselho Federal de Nutricionistas, bem como as demais atribuições definidas na Resolução CFN nº 358/2005.

CARGO/FUNÇÃO: 508 - PROFESSOR II (Lei Municipal nº 01/2005 - Lei Municipal nº 134/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CARGA HORÁRIA: 27 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

1. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
2. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
3. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
4. Ministrar aulas e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
5. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
6. Participar do Conselho de Classe e de todas as atividades programadas.

CARGO/FUNÇÃO: 509 - PROFESSOR DE INGLÊS I – PI-I (Lei Municipal nº 01/2005 - Lei Municipal nº 131/2023)

REQUISITO: Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.

CARGA HORÁRIA: 21 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

1. Ministrar aulas de Língua Inglesa da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;
2. Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola;
3. Preparar o planejamento diário, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DIVISA
NOVA/MG - EDITAL Nº 01/2023**



4. Realizar avaliações, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
5. Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis a esse aluno;
6. Participar dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação, bem como das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação em eventos organizados pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
7. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

CARGO/FUNÇÃO: 510 - PSICÓLOGO ESCOLAR (Lei Municipal nº 120/2022)

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe (CRP).

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

1. Diagnosticar as dificuldades dos envolvidos no processo educacional (alunos, professores, direção, técnicos, etc) e orientar sobre as variáveis e/ou conteúdos psicológicos que neles atuam, sugerindo quando necessário, alternativas de solução;
2. Colaborar com a adequação dos conhecimentos da Psicologia, utilizados, pelos educadores na consecução crítica e reflexiva dos seus papéis;
3. Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo) atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente;
4. Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;
5. Planejar, executar e/ou participar de pesquisas do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando à atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do psicólogo, dos professores e dos usuários e de criar programas educacionais completos, alterativos ou complementares;
6. Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados;
7. Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnósticos e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre uma atuação integrada entre a escola e a comunidade;
8. Supervisionar, orientar e executar outros trabalhos na área de Psicologia Educacional Planejar o trabalho escolar.